



REGULAMENTO

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º A CORRIDA RUNBORA CORRER será realizada no dia 5 de Julho de 2026 com Caminhada de 3km e Corrida de 6km. O evento acontecerá em Entre Rios-BA, com percurso podendo ter variações de até 300 metros. O horário de largada para os PCDs será às 6h30 e demais categorias será às 6h35.

Artigo 2º A caminhada e corrida terá os percursos divulgados nas redes sociais e no site de inscrições.

Artigo 3º A corrida e caminhada terá duração máxima de uma hora e trinta minutos (1h30min.).

Artigo 4º A corrida será disputada nas categorias GERAL MUNÍCIPE (moradores de Entre Rios), GERAL VISITANTES (moradores de outras cidades) GERAL PCD e PCD Cadeirante, GERAL 60+ e TOP10, nas modalidades Masculino e Feminino.

Artigo 5º A Caminhada de 3km não terá caráter competitivo. Todos os caminhantes que completarem o percurso e estiverem devidamente identificados, terão direito a receber a medalha de participação do evento.

Artigo 6º Para os efeitos de inscrição e premiação na corrida, será considerada a idade que o atleta terá em 31 de Dezembro do ano em que for realizada a prova. A idade mínima a ser considerada é 14 anos.

Parágrafo Primeiro: Os atletas menores entre 14 e 17 anos, inscritos na corrida 5km, só poderão participar obrigatoriamente com autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada



de cópia de um documento oficial com foto, do responsável legal, que será retido pela Comissão Organizadora no ato da retirada do kit.

Parágrafo Segundo: A caminhada possui limite de faixa etária livre, e os menores de idade deverão obrigatoriamente estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º Poderão participar da corrida e caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que estiver devidamente inscrito e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Único: Todos os participantes devem cumprir todo trajeto estabelecido pela organização da prova. O descumprimento desta exigência irá gerar desclassificação sumária pela organização da prova. A inscrição no Evento é pessoal, não se admitindo, em hipótese alguma, o empréstimo ou cessão da mesma. O desrespeito a essa regra será considerado fraude e, conseqüentemente, falta grave, razão pela qual a organização da prova ficará desobrigada em relação a qualquer compromisso assumido, bem como excluída sua responsabilidade perante o infrator.

Artigo 8º As inscrições poderão ser efetuadas do dia 06 de fevereiro de 2026 até o dia 01 de junho de 2026, com Valor Base de R\$ 129,90, havendo lotes promocionais ou descontos para grupos e assessorias de corrida e poderá encerrar-se antes da data prevista caso atinja o número de vagas disponíveis ou por decisão da organização. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.assessorarproducoes.com.br/.

Parágrafo Primeiro: Não haverá reembolso de inscrição, por parte da ORGANIZAÇÃO, às equipes e/ou atletas que participarem ou não do evento, por qualquer que seja o motivo. Ao se inscrever no evento o corredor o faz de forma pessoal, não havendo possibilidade de reembolso do valor da inscrição. No ato da inscrição, o Corredor concordará com as condições estipuladas neste

regulamento e atestará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.

Parágrafo Segundo: A organização poderá prorrogar o prazo de inscrição e até permitir inscrições para o EVENTO no local de entrega dos kits a seu critério. No caso, as inscrições terão valor diferenciado.

Artigo 9º Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão desconto de 50% no valor da inscrição, que será aplicado automaticamente no ato da inscrição no site.

Parágrafo Primeiro: Os atletas idosos receberão um número de peito diferenciado com cor em destaque, conforme decisão emitida pela FBA na Nota Oficial Nº 003/2026. Visando a fiscalização por todos os participantes do evento.

Parágrafo Segundo: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedado a entrega a terceiros.

Artigo 10º As Pessoas com Deficiências (PCDs) terão desconto de 50% no valor da inscrição, que será concedido mediante solicitação feita pelo atleta à organização da prova, através do

email: inscricoes@assessorarproducoes.com.br. Os PCDs são aquelas pessoas portadores de deficiências que participem da prova considerando as seguintes classificações: PCD Cadeirante e PCD (Demais Deficiências). Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: inscricoes@assessorarproducoes.com.br enviando documentação pessoal e documentação comprovatória para receber o código de desconto e orientações específicas para realização da inscrição.

Parágrafo Único: Os atletas PCD receberão um número de peito diferenciado com cor em destaque, conforme decisão emitida pela FBA na Nota Oficial Nº 003/2026. Visando a fiscalização por todos os participantes do evento.

Artigo 11º É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Parágrafo único: Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º A retirada dos kits de participação do evento acontecerá em data, horário e local a ser divulgado posteriormente no site de inscrições ou nas redes sociais do evento.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo, ocasionando a desclassificação do atleta.

Parágrafo Terceiro: A retirada dos kits dos atletas menores entre 14 e 17 anos só acontecerá mediante apresentação da autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal acompanhada de cópia de um documento oficial com foto.

Parágrafo Quarto: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedado a entrega a terceiros.

Artigo 13º O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Único: Para retirada de kits de terceiro, é necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia de documento oficial com foto.

Artigo 14º O KIT BÁSICO de corrida será composto por: inscrição, número de peito com chip de cronometragem descartáveis, camiseta, medalha de participação (pós-prova), hidratação durante a prova e kit lanche (pós-prova).

Parágrafo Primeiro: Para os atletas que optarem pela compra apenas do número de peito (caso haja), o KIT PARTICIPAÇÃO será composto por: inscrição, número de peito com chip de cronometragem descartáveis, medalha de participação (pós-prova), hidratação durante a prova e kit lanche (pós-prova).

Parágrafo Segundo: Poderá a organização do evento alterar as datas dos lotes definidos, ou mesmo realizar promoções que alterem o valor da taxa de inscrição estipulada, ou ainda, apresentar e comercializar outras opções de kits, com valores e composição de itens diferenciados, para públicos específicos e mesmo para o público geral, de acordo com critérios definidos e informados, a qualquer momento, ao longo das inscrições.

Parágrafo Terceiro: No momento da retirada do kit o participante deverá conferir seus dados, número de peito e itens do kit, pois não serão aceitas reclamações após a retirada do kit e/ou no dia da prova.

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 15º Todos os corredoras e caminhantes que cruzarem a linha de chegada, de forma legal, que estiverem regularmente inscritos, portando o número de peito, e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Parágrafo Único: Para efeito de premiação nas categorias GERAL (Municípios, Convidados, PCDs e 60+) será considerado o tempo BRUTO de prova.

Artigo 16º Premiação com troféus ocorrerá do 1º ao 3º lugar nas categorias GERAL MUNICÍPES (moradores de Entre Rios) e GERAL CONVIDADOS (moradoras de outras cidades) para os gêneros Masculino e Feminino.

Artigo 17º Premiação com troféus ocorrerá do 1º ao 3º lugar na categoria PCD e PCD Cadeirante, para os gêneros Masculino e Feminino.

Artigo 18º Premiação com troféus ocorrerá do 1º ao 3º lugar na categoria 60+, para os gêneros Masculino e Feminino.

Artigo 19º Premiação TOP10: será premiado com Troféu TOP10, os 10 (dez) primeiros atletas da corrida, que cruzarem a linha de chegada, independente da categoria pertencente, para os gêneros Masculino e Feminino.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação TOP10 será considerado o tempo BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Os 3 primeiros colocados na classificação geral em todas as categorias (MUNÍCIPES, CONVIDADOS, PCDs e 60+), não participarão da premiação TOP 10.

Parágrafo Terceiro: Não serão entregues medalhas pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Artigo 20º A prova de corrida será disputada com os seguintes critérios:

- a) GERAL MUNÍCIPE – direcionada aos atletas residentes na cidade de Entre Rios, cuja comprovação de residência deverá ser feita imediatamente após divulgado o resultado oficial, através da comprovação do domicílio eleitoral (título de eleitor). No caso de menores de idade que ainda não possuam título de eleitor, será necessário apresentar um comprovante de residência válido (titularidade em nome de pai ou mãe ou ainda, de um responsável legal).
- b) GERAL CONVIDADOS - direcionada aos atletas residentes em outras cidades.
- c) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD ou PCD Cadeirante) - exclusiva para pessoas com deficiências, que deverão obrigatoriamente largar em horário específico e determinado neste regulamento para esta categoria, cuja comprovação de deficiência deve ser feita no ato de solicitação do cupom para inscrição.
- d) GERAL 60+ - Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos. Será considerada a idade que a pessoa tiver em 31 de dezembro do ano de realização da prova.

Artigo 21º Não haverá premiação em dinheiro para nenhuma categoria. Podendo a organização do evento decidir por incluir premiação em dinheiro a qualquer momento, sem prévio aviso.

Artigo 22º O resultado parcial do evento será divulgado 10 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para apresentar os documentos necessários para comprovações específicas (domicílio eleitoral) e contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Único: Encerrado o prazo de 10 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte das atletas. Ficando assim, estabelecido que, o atleta que após esse prazo ainda queira realizar qualquer tipo de contestação, o deverá fazer em momento posterior, dentro do prazo máximo de até 72h úteis, diretamente no site de resultados da empresa de cronometragem e através de envio de e-mail para a organização do evento, enviando suas considerações para: inscricoes@assessorarproducoes.com.br

Artigo 23º Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e ele for chamado.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24º O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25º O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 26º A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Primeiro: A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

Parágrafo Segundo: O chip deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma a estar sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 27º Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, às 6h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 28º É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do regulamento e percurso da corrida. Ambos serão disponibilizados no site de inscrições ou nas redes sociais do evento, antes da prova.

Artigo 29º O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 30º A corrida será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento e obedecendo as normas vigentes da FBA e CBAT.

Artigo 31º Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta mais (um) kit alimentação pós prova.

Artigo 32º Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da empresa de cronometragem e no site de inscrições, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término da prova.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 33º Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida e caminhada, sendo conhecedoras de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora, realizadora e seus parceiros, não se responsabilizarão pela saúde física das atletas.

Artigo 34º O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida e caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.



Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que a atleta interrompa ou não participe da corrida e caminhada.

Artigo 35º A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre lesões geradas pela participação na corrida.

Artigo 36º Em cumprimento as normas, todos os atletas devidamente inscritos na prova, terão seguro atleta e também, será disponibilizado suporte médico e ambulância devidamente equipada para atendimento emergencial e/ou remoção até o hospital caso necessário.

Artigo 37º Durante a prova, serão disponibilizados pontos de hidratação no percurso, além de um ponto na chegada e serão colocados à disposição das atletas, banheiros químicos, no local da largada e chegada da corrida.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 38º O atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida e caminhada está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora e realizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS E/OU CLUBES E SERVIÇOS

Artigo 39º A Organização sugere que os interessados em montar tenda entrem em contato através do e-mail: contato@assessorarproducoes.com.br . A organização irá fiscalizar esta área destinada a montagem de tendas de equipes e a mesma poderá limitar a quantidade e tamanho das tendas. Caso haja



montagem de tendas sem autorização ou marca conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que retirem suas tendas. Caso os interessados solicitem autorização de montagem de suas tendas junto aos órgãos competentes, as mesmas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização. Nesta área não poderá haver sistemas de som, publicidade conflitante com os patrocinadores do evento e exibição de material político.

Ficam proibidos carros ou caminhões passando ou parados na grama, música, cobrança de ingresso na tenda, geradores de energia de qualquer tipo, balão de publicidade e semelhantes, limitar a área da assessoria com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes, reservar espaço previamente através de fita zebraada.

CAPÍTULO X - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 40º A corrida e caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão através das redes sociais do evento e do site oficial de inscrição.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º A prova acontecerá com qualquer condição climática. O evento poderá ser cancelado caso condições adversas de tempo ou outras que coloquem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores.

Artigo 42º A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 43º As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail: contato@assessorarproducoes.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.



Artigo 44º A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial de inscrição da corrida.

Artigo 45º As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida e caminhada de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Capítulo XII – CONTATO

E-mail: contato@assessorarproducoes.com.br

WhatsApp: (75)99888-3030

**CORRIDA RUNBORA CORRER
ASSESSORAR PRODUÇÕES**